



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 110, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o edital para o Processo Seletivo nº 04/2022, para vagas remanescentes do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre letivo de 2022, conforme consta no anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Diretor-Geral
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES, 320 - KM 118 - Zona Rural - Valão Fundo Barra de São Francisco – ES CEP: 29.800-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES - EDITAL N° 04/2022

O Diretor-Geral do Campus Barra de São Francisco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 04/2022, para vagas remanescentes do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail: cra.bsf@ifes.edu.br

1– DO PRÉ-REQUISITO

1.1 - Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio **OU** Equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio) **E** ter realizado alguma das edições do ENEM nos últimos 4 anos (2021 **OU** 2020 **OU** 2019 **OU** 2018) incluindo o resultado da prova de redação do exame realizado, na qual a nota deve ter sido maior do que 0 (zero).

1.2 – Poderão se inscrever neste edital, candidatos que concluíram o Ensino Médio e não participaram de nenhuma edição do ENEM, para composição de Lista de Espera, em caso de vagas ociosas, após a divulgação do resultado final, conforme Cronograma – Anexo I.

2– DO CRONOGRAMA, DAS INSCRIÇÕES E DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- Os documentos devem ser enviados todos digitalizados, EXCLUSIVAMENTE em PDF, para o endereço: cra.bsf@ifes.edu.br

- No ato da inscrição, além do envio da documentação prevista nos itens 2.6 (para quem participou de edição do ENEM) e 2.7 (para quem vai participar da Lista de Espera), o candidato deverá enviar também, a documentação necessária para Requerimento de Matrícula conforme item 2.8 deste Edital.

2.1 Cronograma: Anexo I

2.2 Requerimento de Inscrição: Anexo II

2.3 Requerimento de Matrícula: Anexo III

2.4 Inscrições e requerimento de matrícula online (enviar por e-mail para cra.bsf@ifes.edu.br)

2.5 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.6 Documentação necessária para a Inscrição dos Candidatos que participaram de alguma edição do ENEM:

a) Ficha de inscrição (Anexo II deste Edital).

b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública **OU** pela Diretoria-Geral da Polícia Civil **OU** pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar **OU** pela Polícia Federal; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como

1997 **OU** Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, **OU** Passaporte (original digitalizado);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio **OU** Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência **OU** de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

d) Comprovante de participação no ENEM (edição 2021 **OU** 2020 **OU** 2019 **OU** 2018)

e) Boletim de Notas da prova do ENEM (da mesma edição do comprovante enviado)

2.7 Documentação necessária para a Inscrição dos Candidatos à Lista de Espera:

a) Ficha de inscrição (Anexo II deste Edital).

b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio

2.8 Documentação necessária para requerimento de matrícula (para todos os candidatos):

a) Requerimento de Matrícula (Anexo III);

b) Uma das seguintes opções;

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula; Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento;

d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;

e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente;

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos;

g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral;

h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Certificado de alistamento válido **OU** Certificado de reservista **OU** Certificado de isenção **OU**

- k) 01 (uma) Foto 3x4;
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior ;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais - ANEXO IV.

3– DO CURSO, VAGAS E TURNO

TABELA 1

Campus	Curso	Turno	Número de Vagas
Barra de São Francisco	Bacharelado em Administração	Noturno	23

4– DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Da forma de concorrência:

TABELA 2

Campus	Curso	Forma de concorrência
Barra de São Francisco	Bacharelado em Administração	Comprovante de participação no ENEM (edição 2021 OU 2020 OU 2019 OU 2018).

TABELA 3

Campus	Curso	Forma de concorrência
Barra de São Francisco	Bacharelado em Administração	Histórico Escolar do Ensino Médio <u>Lista de Espera</u> .

4.2 A concorrência pela participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - **TABELA 2** - deverá observar as seguintes regras:

4.2.1 Ter realizado ENEM, em quaisquer das edições dos últimos 4 anos (2018 **OU** 2019 **OU** 2020 **OU** 2021)

4.2.2 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas.

4.3 A concorrência por participação da Lista de Espera (**TABELA 3**) deverá observar as seguintes regras:

4.3.1 A **análise do Histórico Escolar** se dará por meio da comprovação das notas finais, dos dois últimos anos do ensino médio, das disciplinas de PORTUGUÊS e MATEMÁTICA.

4.3.2 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas.



4.3.3 Ocorrendo empate na pontuação total, será considerado como critério de desempate a maior média aritmética na disciplina de Matemática.

Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate o candidato com maior média aritmética na disciplina de português.

5– DO RESULTADO

5.1 Os candidatos aprovados serão matriculados, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

5.2 Resultado preliminar: A lista de classificação dos candidatos será divulgada no site www.ifes.edu.br, conforme cronograma do Anexo I

5.2.1 Recursos: Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail cra.bsf@ifes.edu.br, conforme cronograma do Anexo I

5.3 Resultado final: Será divulgado no site www.ifes.edu.br, conforme cronograma no Anexo I

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no endereço: https://ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/atualizacao_rod/PORTARIA_N_114_9-2017_Homologa_ROD_Graduacao.pdf.

6.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

6.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus em que está sendo oferecido o curso, em até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;

6.4 Este Edital completo tem força de lei;

6.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a); Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do Ifes Campus Barra de São Francisco.

Barra de São Francisco (ES), 08 de abril de 2022.

Leonardo de Miranda Siqueira
Diretor Geral do Campus Barra de São Francisco



ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08/04/2022	www.ifes.edu.br saofrancisco.ifes.edu.br
Período de inscrição	08/04 a 17/04/2022	cra.bsf@ifes.edu.br
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrição	18/04/2022	www.ifes.edu.br saofrancisco.ifes.edu.br
Período para Recurso da Inscrição	19/04/2022	cra.bsf@ifes.edu.br
Publicação da análise de recurso e homologação de matrícula	20/04/2022	www.ifes.edu.br saofrancisco.ifes.edu.br
Início das aulas	26/04/2022	Campus Barra de São Francisco

Dúvidas enviar para: cra.bsf@ifes.edu.br

Endereço do campus:

Campus Barra de São Francisco
Rodovia ES, 320 - KM 118 - Zona Rural - Valão Fundo
Barra de São Francisco - ES
CEP: 29.800-000
CAIXA POSTAL: 170001



ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
R.G.:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefone de contato:	Telefone Celular:
E-mail:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ENEM:	
Curso pretendido: Bacharelado em Administração	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital xxx/2022 e também, que anexeï a este requerimento os documentos exigidos.	

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura do requerente



ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):

Nome civil:		Data de Nascimento: ____/____/____	
Nome social:		Naturalidade: (Cidade em que nasceu)	
Cor/raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta		Nacionalidade: (País em que nasceu)	
Endereço:	Nº	Complemento:	
Bairro		CEP:	
Cidade/Estado:	Procedência: () Urbana () Rural	Sexo: () M () F	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Sozinho(a) () Outros - especificar:			
CPF:	Celular:	Tel. fixo:	Tipo Sangue:
Profissão:	É aluno trabalhador? () Sim () Não	Estado Civil:	Nº de filhos:
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas da família, em número de salários mínimos): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
Email:			
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
E-mail do responsável:		Telefone do responsável:	
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira, () Deficiência Visual - Baixa Visão, () Deficiência Intelectual, () Deficiência Auditiva, () Surdez - Faz uso da Libras?() Sim () Não, () Surdocegueira, () Altas habilidades/ Superdotação, () Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)/ Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Especificar: () Deficiência Múltipla - Especificar: () Deficiência Física - Especificar:			
Venho requerer matrícula no Curso: Bacharelado em Administração		Turno: Noturno	
A confirmação da matrícula está condicionada à existência de vagas e à análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital xx/2022.			
Barra de São Francisco (ES), _____ de abril de 2022.			
_____ Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal			

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)	
Nome:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.

Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.

Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;

Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- 5 Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- 6 Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- 7 Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- 8 Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados



O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data:	_____, ____ DE _____ DE _____
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam

Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	,	de	de 202_.
Assinatura do Titular:			

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais. O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Local e Data:	,	de	de 202_.
Titular não forneceu consentimento para tratamento de dados pessoais.			
Assinatura do Titular:			
Assinatura Servidor Ifes:			
Local e Data:	,	de	de 202_.
Titular revogou consentimento para tratamento de dados pessoais.			
Assinatura do Titular:			
Assinatura Servidor Ifes:			

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br

